



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**RESOLUÇÃO DIREX N.º 21, DE 11/8/2021**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.511ª Reunião Ordinária, realizada em 27/5/2021, Voto DIAFI nº 051/2021,

**R E S O L V E:**

- 1. APROVAR** as alterações, na íntegra, da Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial - 60.211.
- 2. REVOGAR** a Resolução Presi n.º 029 de 11/12/1998 e a Resolução Colegiada n.º 008 de 8/11/2006.
- 3. INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
- 4.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 16/08/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **16712935** e o código CRC **23DA8800**.

---